



RESOLUÇÃO SEI Nº 0012788680/2022 - SAS.UAC

Joinville, 04 de maio de 2022.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - SC

Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 28 de abril de 2022, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando ainda o ofício SEI Nº 0012518282/2022 - SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consolida o anexo I desta resolução. (0012788768)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Luciene Viana Nunes
Vice Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012788680** e o código CRC **BC5F4AF7**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.145965-1

0012788680v4

Anexo LDO 2022-2023 (01/11/2023) (00125100280.145965122) pg.183920-7 / pg. 1

Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa	Ação	Natureza da Ação	Fonte de Recurso	Orçamento em execução 2022	Orçamento previsto para 2023
41000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	41004 - Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1 - Joinville Social	2.3322 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90	100	93.000,00	93.000,00
41000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	41004 - Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1 - Joinville Social	2.3322 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90	206	1.000,00	1.000,00
TOTAL								94.000,00	94.000,00

Observações: Havendo a necessidade de criação de naturezas de despesa e fontes de recurso para o exercício de 2023, deve-se inserir uma nova linha à planilha com a indicação da nova estrutura. Para a criação de funções, subfunções, programas e ações, a unidade deverá solicitar primeiramente a adequação do PPA para o exercício de 2023 e incluir a nova estrutura na projeção e execução na LDO.

A fonte 100 possui um valor estimado para a execução conforme a projeção da receita na Prefeitura de Joinville. Com base na arrecadação projetada e destinações Legais, foi pré-definida uma cota para aplicação na unidade, conforme tabela abaixo, devendo esta cota ser distribuída na unidade conforme a definição da aplicabilidade por ação e categoria.

A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, quando houver, para as fontes diferentes da fonte 100.

RESUMO				
Fonte de Recurso	Valor 2023	Cota Fonte de recurso 2023	Natureza da Despesa	Valor 2023
100	93.000,00		3.3.90	94.000,00
235	0,00		4.4.90	0,00
265	0,00		3.1.90	0,00
206	1.000,00		3.1.91	0,00
3.3.50			3.3.50	0,00
TOTAL	94.000,00	-	TOTAL	94.000,00

*Cota para utilização da fonte 100, projeção de reajuste de 12% porposto no PPA 2022-2025 sobre a cota de 2022. Havendo necessidade de orçamento superior a cota prevista, o mesmo deverá ser solicitado mediante justificativa do gasto a ser executado.